

EDITAL IFPR Nº 20/2015

O Reitor *Pro tempore* do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, Élio de Almeida Cordeiro, no uso da competência que lhe confere a Portaria/MEC nº 584 de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de junho de 2015, seção 2, página 11, torna públicas as normas que regem o *Processo Seletivo IFPR 2016* para ingresso nos **Cursos de Graduação**, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016, considerando a política de inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições estarão abertas **de 15 de setembro a 20 de outubro de 2015**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente Edital está fundamentado:

- I) Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II) Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III) Na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- IV) Na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- V) Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- VI) Na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- VII) No Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VIII) No Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, artigo 4º, que apresenta definições acerca da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IX) Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- X) Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 2º - Os Cursos de Graduação, na modalidade presencial, são caracterizados como Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

- I) **Bacharelado** - possui organização curricular voltada à formação científica e humanística, que confere ao diplomado conhecimentos em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;
- II) **Licenciatura** - possui organização curricular que habilita plenamente o profissional a atuar como professor na Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com o grau de licenciado;
- III) **Tecnologia** - possui organização curricular estruturada a partir de eixos tecnológicos, que habilita o diplomado a atuar em áreas profissionais específicas nas quais sejam exploradas diferentes tecnologias, com o grau de tecnólogo.

DOS CURSOS E VAGAS

Art. 3º - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia e de Bacharelado**, ofertados para o ano de 2016, será realizada de duas formas:

- I) por Processo Seletivo, constituído por prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio, sendo disponibilizadas **36** (trinta e seis) vagas por curso, exceto o curso de bacharelado em Enfermagem, do Campus Pal-

mas, para o qual serão ofertadas **27** (vinte e sete) vagas;

II) pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação, sendo disponibilizadas **4** (quatro) vagas por curso, exceto o curso de bacharelado em Enfermagem, do Campus Palmas, para o qual serão ofertadas **3** (três) vagas.

Art. 4º - A distribuição das vagas nos diversos cursos e *campi* do IFPR, bem como nas diferentes cotas de inclusão e concorrência geral, encontram-se no Anexo I e no Anexo II deste Edital, respectivamente.

Art. 5º - O total das vagas referidas no inciso I do artigo 3º, ofertadas para cada curso e turma, será disponibilizado da seguinte forma:

I) 60% (sessenta por cento) são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:

a) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, havendo reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com o anexo II.

b) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*, havendo reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com o anexo II.

II) 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

III) 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

IV) 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência;

V) 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à concorrência geral.

Art. 6º - A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Licenciatura**, ofertados para o ano de 2016, será realizada de três formas:

I) por Processo Seletivo, por meio de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio, sendo disponibilizadas **26** (vinte e seis) vagas por curso;

II) por análise de currículo (sem realização de prova), no caso de docentes do Magistério da Educação Básica, para os quais serão disponibilizadas **10** (dez) vagas por curso;

III) pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação, sendo disponibilizadas **4** (quatro) vagas por curso.

Art. 7º - As 26 (vinte e seis) vagas referidas no inciso I do artigo 6º, ofertadas para os Cursos de Licenciatura por meio de prova, são dispostas da seguinte forma:

I) 60% (sessenta por cento) são de inclusão, dispostas conforme o inciso I do artigo 5º;

II) 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

III) 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

IV) 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência;

V) 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à concorrência geral.

Art. 8º - Com relação às vagas de que tratam o inciso I do artigo 3º e inciso I do artigo 6º, disponibilizadas para o Processo Seletivo:

I) 80% (oitenta por cento) conferem cotas destinadas à inclusão;

II) a disponibilização de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

III) devido à criação de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e em conformidade com os dados de candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), são consideradas insti-

tuições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 9º - A forma de seleção das 10 (dez) vagas referidas no inciso II do artigo 6º, para os Cursos de Licenciatura, destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica, encontra-se detalhada na seção “DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

Art. 10 - Não poderão candidatar-se às **vagas de cotas de inclusão** para os Cursos de Graduação (Bacharelados, Tecnologias e Licenciaturas) pessoas que já possuam curso superior. Esses candidatos poderão concorrer às vagas de concorrência geral.

Parágrafo único. Para as vagas reservadas aos docentes do Magistério da Educação Básica, poderão concorrer candidatos que já possuam curso de Licenciatura ou outro curso de Graduação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - As inscrições serão realizadas pela *Internet* no período compreendido das 8h (oito horas) do dia **15/09/2015** até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **20/10/2015**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado impreterivelmente até o dia **21/10/2015**, em horário bancário.

Parágrafo único. O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária. O simples agendamento do pagamento em agência bancária, bem como o respectivo comprovante, não são suficientes para a validação da inscrição do candidato.

Art. 12 - A taxa de inscrição para o *Processo Seletivo IFPR 2016* é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

Art. 13 - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do *Processo Seletivo IFPR 2016* pelo IFPR.

Art. 14 - A inscrição deverá ser efetuada pela *Internet*, na página virtual do Núcleo de Processos Seletivos (Naps) do IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) ou na página virtual da Comissão de Concursos Públicos Externos (COCPE) da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR) (www.vestibular.funtefpr.org.br), responsável pela organização deste Processo Seletivo, mediante o preenchimento do *Formulário de Inscrição*, do *Questionário Sociocultural*. A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa, prevista na seção “DAS ISENÇÕES”, deste Edital.

Art. 15 - Os candidatos que não têm acesso à *Internet* poderão se dirigir a um dos *campi* do IFPR, de segunda-feira à sexta-feira, das 14h às 17h, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços:

I) **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-0800. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>

II) **Curitiba** - Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1654 / 3535-1680 / 3535-1604 / 3535-1654 / <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

III) **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>

IV) **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>

V) **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3472-1229. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>

VI) **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br>

VII) **Londrina** - Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>

VIII) **Palmas** - Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar Palmas/PR. Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

IX) **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP: 83215-750. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>.

X) **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3482-0111. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>

XI) **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>

XII) **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>

Art. 16 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas **1 (um)** Curso de Graduação (listagem de cursos no Anexo I deste Edital) e apenas **1 (uma)** categoria de concorrência (somente uma das cotas ou concorrência geral, cuja distribuição esquematizada encontra-se no Anexo II deste Edital).

Art. 17. Os candidatos que desejarem concorrer às cotas de inclusão deverão assinalar, no ato da inscrição, o tipo de cota para a qual irá concorrer estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar,

no ato do Registro Acadêmico, documentação comprobatória, conforme artigo 73 deste Edital.

Art. 18. Caso seja identificado erro nos dados pessoais fornecidos na inscrição, o candidato deverá solicitar as devidas correções à Comissão Executora do Processo Seletivo, na COCPE, através do e-mail ifpr.vestibular@funtefpr.org.br.

Parágrafo único. Caso o candidato não solicite as devidas correções até às 17h do dia 20 de outubro de 2015, deverá fazê-lo durante a realização da prova, por meio de anotação na Ata de Turma.

Art. 19 - Caso o candidato realize mais de uma inscrição ou pagamento, será convalidada apenas a mais recente.

DAS ISENÇÕES

Art. 20 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao IFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, **ou** para o candidato que comprove **cumulativamente** renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, e ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, conforme os incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

Art. 21 - O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de **15 de setembro a 02 de outubro de 2015**, exclusivamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital, mediante o preenchimento do *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*, constante do Anexo III deste Edital, acompanhado de documentação comprobatória, documento de identificação com foto e boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

Parágrafo único. Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no *caput* deste artigo.

Art. 22 - Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o *Formulário de Inscrição* e o *Questionário Sociocultural*, conforme artigo 14.

§ 1º - Para a **Isenção pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição. O candidato que optar pela isenção através da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso ao seu NIS. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Não será necessária a juntada de documentação complementar/comprobatória para esta opção de isenção.

§ 2º - Para obter a **Isenção pela Lei nº 12.799 de 10 de abril 2013**, o candidato deverá:

I) fotocopiar e autenticar os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, conforme a relação constante no Anexo IV deste Edital;

II) imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no Anexo V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

III) fotocopiar e autenticar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV) colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente no *campus* que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 15 deste Edital. No envelope deve estar identificado: Documentos para isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2016*, Edital nº 20/2015 e nome do candidato.

§ 3º - Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, fax ou correio eletrônico.

Art. 23 - O candidato poderá obter isenção por meio de uma das duas formas, ou seja, se o candidato possuir inscrição no CadÚnico não precisa enviar os documentos solicitados no parágrafo 2º do artigo 22.

Art. 24 - As informações referentes aos estudos e à condição socioeconômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do *Processo Seletivo IFPR 2016*.

Art. 25 - O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br), a partir do dia **13 de outubro de 2015**.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

Art. 26 - O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, conforme o prazo constante do artigo 11 deste Edital.

Parágrafo único. O candidato que não tiver deferida sua solicitação de isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no *Processo Seletivo* deste Edital.

DAS PROVAS

Art. 27 - A relação dos candidatos com a inscrição homologada e o local das provas serão publicados a partir do dia **30 de outubro de 2015** e o local das provas serão publicados a partir do dia **23 de novembro de 2015** na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br).

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 28 - A aplicação das provas será realizada simultaneamente em Assis Chateaubriand, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama em uma única fase, no dia **29 de novembro de 2015**.

§ 1º - As provas do Processo Seletivo **iniciarão às 14h (quatorze horas)**, e o **término às 18h (dezoito horas)**, horário oficial de Brasília, com duração total da prova de 4h (quatro horas). Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

§ 2º - O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual realizou sua inscrição.

Art. 29 - Os programas de conteúdos para as provas do *Processo Seletivo IFPR 2016* encontram-se no Anexo VII deste Edital.

Art. 30 - A prova do *Processo Seletivo IFPR 2016* constará de **50 (cinquenta)** questões objetivas e **1 (uma)** redação.

§ 1º A prova para os Cursos Superiores (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia) terá como base os conteúdos do Ensino Médio, sendo assim distribuídos: 16 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou Língua Espanhola); 12 questões objetivas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia); 10 questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias; 12 questões objetivas de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia); e 1 (uma) redação em Língua Portuguesa.

§ 2º As questões objetivas, valendo um ponto cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais **somente uma deve ser assinalada**.

§ 3º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) no total das questões objetivas da prova.

Art. 31 - A prova de redação é composta por 1 (uma) proposta de texto dissertativo-argumentativo, contendo de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas para sua elaboração. A nota, variando entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no Anexo VIII.

Art. 32 - A redação será corrigida por apenas um corretor, o qual atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos para cada uma das 4 (quatro) competências.

§ 1º - A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das quatro competências.

§ 2º - Será eliminado o candidato que obtiver nota final igual a 0 (zero) na redação.

Art. 33 - Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à redação:

I) que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a dissertativo-argumentativa, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa”;

II) que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

III) que seja ilegível ou apresente impropérios, desenhos, assinatura e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada “Anulada”.

Art. 34 - Terão a redação corrigida os candidatos com melhor desempenho nas questões objetivas em cada curso, independentemente da categoria de concorrência, em “N” vezes o número de vagas, assumindo “N” um dos seguintes valores, dependendo da relação candidato/vaga em cada curso:

a) N = 4, quando a relação candidato/vaga do curso for igual ou inferior a 5; ou

b) N = 5, quando a relação candidato/vaga do curso for superior a 5.

§ 1º - Se o número de candidatos inscritos confirmados em algum curso for inferior a cinco vezes o número de vagas, terão a redação corrigida todos os candidatos inscritos daquele curso.

§ 2º - Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada curso, de acordo com o *caput* deste artigo, todos os candidatos nessa condição terão a redação corrigida.

Art. 35 - Na correção da redação dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 36 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às **13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos)**.

§ 1º - Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

§ 2º - Poderá, a critério da Comissão Executora do Processo Seletivo, da COCPE, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 37 - Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis ou lapiseira; caneta esferográfica de ponta média e tinta preta ou azul, e borracha) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade com foto em boas condições de identificação.

§ 1º - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do Crea (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, passaporte, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

§ 2º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência, com prazo de emissão não superior a 30 dias, que confirme o sinistro e se apresente no local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto a COCPE. Neste caso a COCPE disporá e aplicará mecanismos específicos para identificação do candidato.

§ 3º - Só será permitida a entrada de candidatos que não constem da listagem de ensalamento após a verificação de sua situação pela equipe gestora responsável pela organização do Processo Seletivo no local.

Art. 38 - Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

I) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, *pendrive*, *tablets* e similares), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para esse fim. Esse saco plástico deverá ser lacrado antes do início das provas. No caso dos eletrônicos, os mesmos deverão estar desligados. Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado. Portanto, o candidato que estiver de porte de qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;

II) usar bonés, gorros, chapéus, lenços e assemelhados, exceto candidatos que apresentarem necessidades específicas, desde que comprovadas à comissão local do Processo Seletivo, que fará inspeção do caso;

III) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;

IV) levar líquido, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;

V) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Art. 39 - Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

Art. 40 - O candidato deverá entregar, para o fiscal de sala, ao sair, A Folha de Respostas, a Folha Definitiva da Redação e a Ficha de Identificação. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas.

§ 1º - Na Ficha de Identificação o candidato deverá transcrever texto e assinar em local apropriado.

§ 2º - O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do início da prova.

§ 3º - Os 2 (dois) últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se simultaneamente e registrar na Ata de Turma, para garantir a lisura na aplicação da prova.

Art. 41 - A ausência do candidato nas provas, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 42 - O IFPR e a COCPE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Art. 43 - O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:

I) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

II) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

III) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, a Folha de Redação ou a Ficha de Identificação;

- IV) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, no Carta -Respostas ou Ficha de Identificação;
- V) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- VI) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- VII) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

DA FOLHA DE RESPOSTAS E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 44 - Para cada candidato haverá um Caderno de Provas, uma Folha de Respostas, identificada e numerada adequadamente, e uma Folha Definitiva de Redação.

Parágrafo único. A Folha de Respostas será personalizada, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. A Folha de Respostas será corrigida por meio de leitora óptica.

Art. 45 - Para o correto preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá observar o seguinte:

- I) assinar no local indicado
- II) não poderá haver rasuras nem dobras;
- III) não será permitido o uso de corretivo;
- IV) preencher, em cada questão, uma única alternativa, com caneta esferográfica de ponta média e de tinta preta ou azul;
- V) não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

§ 1º - Não será fornecida uma 2ª (segunda) via da Folha de Respostas em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

§ 2º - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e sua integridade. É vedada qualquer posterior modificação.

§ 3º - Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá preencher a Folha de Respostas no lugar do candidato, salvo em atendimentos especiais autorizados pela Comissão Executiva (COCPE).

DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

Art. 46 - O IFPR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que dele comprovadamente necessitem e que tenham declarado, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

- I) atendimento especializado à pessoa com deficiência;
- II) atendimento específico: oferecido a gestantes, lactantes, idosos;
- III) outros atendimentos que se fizerem necessários.

Art. 47 - A solicitação de atendimento especializado e específico é realizada apenas no ato da inscrição.

Art. 48 - O candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar.

Parágrafo único. O atestado médico atualizado, de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, deverá ser encaminhado, no prazo da inscrição, impreterivelmente, escaneado e enviado ao endereço eletrônico *ifpr.vestibular@funtefpr.org.br* para análise e posterior resultado. O atestado médico deverá ter data a partir de 1º/03/2015. No dia da prova, os candidatos deverão estar portando os atestados originais previamente encaminhados via e-mail, para entrega aos fiscais de sala.

Art. 49 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da prova, sendo responsável pela guarda do lactente (da criança) durante a realização da prova.

§ 1º - É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

§ 2º - Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

§ 3º - O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da prova da candidata lactante.

§ 4º - Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

§ 5º - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Art. 50 - Demais situações que demandarem outros atendimentos, desde que indicadas no formulário de inscrição, serão avaliadas e registradas em ata pela Comissão local do Processo Seletivo.

DOS RECURSOS

Art. 51 – O gabarito provisório das questões objetivas será publicado, no **dia 30 de novembro de 2015**, na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br).

Art. 52 - Serão aceitos pela COCPE questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado deverão ser encaminhados exclusivamente em formulário específico, disponível na página virtual do IFPR e da COCPE, exclusivamente nos dias **01, 02 e 03 de dezembro de 2015 (recursos eletrônicos)**.

§ 2º - O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos *online*.

§ 3º - Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 4º - Serão desconsiderados pela COCPE questionamentos relativos ao preenchimento da Folha de Respostas.

Art. 53 - O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pela COCPE, que emitirá parecer. O resultado dos pedidos de recursos será publicado a partir de **15 de dezembro de 2015**, na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br).

Art. 54 - O gabarito definitivo será divulgado no dia **17 de dezembro de 2015**, na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br).

Art. 55 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 56 - Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 57 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em qualquer das provas, devido às características do *Processo Seletivo IFPR 2016*.

DO RESULTADO

Art. 58 - O resultado final do *Processo Seletivo IFPR 2016* será divulgado até o dia **23 de dezembro de 2015**, através de listagem classificada por ordem alfabética, na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br).

Parágrafo único. O candidato poderá consultar seu escore e classificação na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br), a partir do dia **11 de janeiro de 2016**.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 59 - O escore final para as provas será a soma dos acertos de todas as questões da prova, tendo como valor máximo **70 (setenta)** pontos.

Art. 60 - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada *campus* do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final em cada cota de concorrência.

§ 1º - Cada questão objetiva terá valor igual a 1 (um) ponto. O valor total da prova objetiva será igual a 50 (cinquenta) pontos.

§ 2º - O valor total da redação será igual a 20 (vinte) pontos.

§ 3º - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:

- I) maior escore obtido na prova de **Redação**;
- II) maior escore obtido em **Língua Portuguesa**;
- III) maior escore obtido em **Matemática**;
- IV) persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

Art. 61 - A ocupação das vagas da Chamada Geral disponibilizadas para o *Processo Seletivo IFPR 2016*, em cada curso, turma e turno, ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos inscritos nas cotas ou na concorrência geral.

Parágrafo único. As vagas que não forem preenchidas em alguma das cotas ou na concorrência geral serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: (1) candidatos autodeclarados indígenas, (2) candidatos autodeclarados pretos ou pardos, (3) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vír

gula cinco) salário-mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, (4) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para a concorrência geral.

Art. 62 - Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

Art. 63 - Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 64 - Os candidatos às vagas dos Cursos de Licenciatura destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica, após a inscrição *online*, deverão entregar no *campus* que oferta o curso no qual se inscreveram, do dia **15 de setembro até o dia 20 de outubro de 2015**, no endereço e horário de funcionamento dos *campi*, constantes do artigo 15, os documentos abaixo relacionados:

I) comprovante de inscrição pela *Internet* no *Processo Seletivo IFPR 2016*, conforme artigos 11 a 14 deste Edital.

II) comprovante(s) de tempo de atuação no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada);

III) comprovante de residência;

IV) comprovante de vínculo atual no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada), caso haja;

V) diploma (ou equivalente) de conclusão do curso de magistério de nível médio, caso haja;

VI) declaração de próprio punho de que não possui Curso Superior de Licenciatura, se for o caso.

Parágrafo único. São válidos como comprovantes de tempo e vínculo de atuação no Magistério da Educação Básica os seguintes documentos: certidão ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão oficial (no caso de Magistério na Rede Pública); carteira profissional de trabalho e/ou contrato(s) de trabalho. Deve ser levada 1 (uma) fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

Art. 65 - A seleção dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para Docentes do Magistério da Educação Básica, realizada por comissão constituída no *campus*, ocorrerá de acordo com os critérios de classificação abaixo, em **ordem de prioridade**:

I) não possuir curso superior de licenciatura ou equivalente;

II) possuir curso de magistério de nível médio;

III) possuir vínculo atual de professor na Rede Pública de Educação Básica;

IV) possuir maior tempo de magistério na Rede Pública de Educação Básica (contabilizado em anos);

V) possuir maior tempo total de Magistério (Rede Pública e/ou Privada, contabilizado em anos);

VI) residir na área de abrangência do Núcleo Regional de Educação onde o *campus* estiver inserido.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 66 - O Registro Acadêmico da Chamada Geral, para todos os *campi* e cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do *campus* do IFPR que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, no período de **25 a 29 de janeiro de 2016**, nos locais indicados no artigo 15 deste Edital, em horários a serem divulgados na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>).

Art. 67 - Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou sua mãe ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no *Processo Seletivo IFPR 2016*.

Art. 68 - O candidato que não comparecer ao *campus* para efetivar o respectivo Registro Acadêmico no período e horário estipulado estará automaticamente eliminado do *Processo Seletivo IFPR 2016*.

Art. 69 - O Registro Acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados nos artigos 72 e 73 deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

Art. 70 - O Registro Acadêmico é válido para o ano letivo de 2016.

Art. 71 - O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, **não realizar a confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do ano, perderá a vaga**, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 72 - Por ocasião do Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no *campus* do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:

I) uma fotocópia autenticada da *Cédula de Identidade* ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

II) uma fotocópia autenticada do *CPF* ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

III) uma fotocópia autenticada da *Certidão de Nascimento* ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

IV) uma fotocópia autenticada do *Título de Eleitor* (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

V) uma fotocópia autenticada do *Comprovante de Quitação com o Serviço Militar* (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

VI) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

VII) 1 (um) comprovante de residência (água, luz ou telefone);

VIII) 1 (uma) foto 3x4 recente;

IX) 1 (uma) via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br);

Art. 73 - Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no artigo 72, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

I) **Candidatos de inclusão social:**

a) cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio foi cursada com aprovação em Escola Pública. No caso de escolas públicas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile ou Bolívia;

b) certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como, por exemplo, ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino;

c) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar cópia autenticada dos comprovantes de renda aceitos (ou cópia simples mediante apresentação dos originais), listados no Anexo IV. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo V), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

d) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo IX);

e) candidatos que se inscreverem nas cotas destinadas a pretos ou pardos deverão entregar, ainda, a autodeclaração de que é de cor preta ou parda (Anexo X);

f) candidatos que se inscreverem nas cotas destinadas a indígenas deverão entregar, ainda, a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (Anexo XI).

Parágrafo único. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

II) **Candidatos autodeclarados pretos ou pardos:**

a) autodeclaração de que é de cor preta ou parda (Anexo X); e

b) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo IX).

III) **Candidatos autodeclarados indígenas:**

a) autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (Anexo XI); e

b) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo IX).

IV) Candidatos com **deficiência**: laudo médico atualizado, de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Art. 74 - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá *Formulário de Documentos Faltantes*, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não

terá seu Registro Acadêmico efetivado.

§ 1º - Em caso de não apresentação do Histórico Escolar de Conclusão do Médio, que tratam os artigos 72 e 73, em decorrência da não conclusão do ano letivo na data do registro acadêmico, será aceita, a título precário, para fins de registro acadêmico, declaração de matrícula emitida pela escola em que o estudante estiver cursando e mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá o compromisso de substituí-la pelo Certificado de Conclusão de Curso até **30/06/2015**.

§ 2º - Caso o candidato não substitua a declaração de matrícula pelo certificado de conclusão de curso até data final do prazo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

Art. 75 - O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, **não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do ano, perderá o direito a vaga**, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 76 - A Pró-Reitoria de Ensino (Proens) e o *campus* poderão cancelar a oferta de turmas cujo número de candidatos aprovados seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turma previstas neste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 77 - As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br).

Art. 78 - A **1ª Chamada Complementar** será publicada no dia **03 de fevereiro de 2016**. O Registro Acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2016**.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

Art. 79 - A **2ª Chamada Complementar** será publicada no dia **18 de fevereiro de 2016**. O Registro Acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **19 de fevereiro de 2016**.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

Art. 80 - Na **3ª Chamada Complementar** os candidatos em lista de espera participarão de chamada oral, levando-se em conta a sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

§ 1º - A **3ª Chamada Complementar** será publicada no dia **22 de fevereiro de 2016**. A chamada oral e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início nos 1º e 2º semestres de 2016, ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2016**.

§ 2º - Os critérios para a realização da chamada oral serão publicados em Comunicado, conforme Anexo XII.

§ 3º - Na **3ª chamada**, o candidato deverá comparecer ao *campus* portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com na seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

Art. 81 - Na **4ª Chamada Complementar**, os interessados participarão de **sessão pública** durante a qual haverá **sorteio** para a ocupação de vagas remanescentes.

§ 1º - A **4ª Chamada Complementar** será publicada no dia **26 de fevereiro de 2016**. A sessão pública e o Registro Acadêmico dos sorteados nesta chamada ocorrerão no dia **29 de fevereiro de 2016**.

§ 2º - Os procedimentos para a realização da sessão pública serão publicados em Comunicado, conforme Anexo XIII.

§ 3º - Na **4ª chamada**, os interessados deverão comparecer ao *campus* portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com a seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

§ 4º - Na sessão pública, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR 2016*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR 2016*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada nível de ensino.

Art. 82 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar as chamadas complementares. No caso de haver desistência(s), poderá, conseqüentemente, ocorrer nova convocação para curso(s) que já possuía(m) todas as vagas ocupadas.

Art. 83 - Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, por *campus*, poderá haver antecipação da sessão pública por meio de sorteio conforme os critérios do artigo 81 deste Edital.

Parágrafo único. A sessão pública por meio de sorteio poderá ser realizada mais de uma vez, respeitando a data limite de **29 de fevereiro de 2016** para sorteio público e registro acadêmico.

Art. 84 - Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados para aquele curso, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados/aprovados pelo Sisu, obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro acadêmico.

Art. 85 - Caso restem vagas em qualquer curso oferecido pelo IFPR por intermédio do Sisu após realização de suas chamadas complementares poderão ser preenchidas por candidatos classificados por esse Processo Seletivo.

CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos
15/09/2015 (a partir das 8h) a 20/10/2015 (até 5/s 23h59)	Inscrições para o <i>Processo Seletivo IFPR 2016</i> (Candidatos a vagas destinadas para docentes do Magistério de Educação Básica devem entregar a documentação no <i>campus</i> até às 17h do último dia de inscrição)
15/09/2015 a 02/10/2015	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
a partir de 13/10/2015	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
21/10/2015 (em horário bancário)	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
30/10/2015	Homologação dos candidatos inscritos
a partir de 23/11/2015	Divulgação do local de prova (ensalamento)
29/11/2015 – das 14h às 18h	Realização das provas
30/11/2015	Divulgação do gabarito provisório
01, 02 e 03/12/2015 (recursos eletrônicos)	Pedidos de recurso
04/12/2015 a 10/12/2015	Análise dos recursos
15/12/2015	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso
17/12/2015	Divulgação do gabarito definitivo
23/12/2015	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
11/01/2016	Consulta do score e classificação
25 a 29/01/2016	Realização do Registro Acadêmico (ver seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital)
03/02/2016	Publicação da 1ª Chamada Complementar
04 e 05/02/2016	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar
Previsto para 11/02/2016	Início das aulas dos cursos com início no 1º semestre de 2016
18/02/2016	Publicação da 2ª Chamada Complementar
19/02/2016	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar
22/02/2016	Publicação da 3ª Chamada Complementar
24/02/2016	Chamada oral e registro Acadêmico da 3ª Chamada Complementar
26/02/2016	Publicação da 4ª Chamada para Sorteio Público
29/02/2016	Sorteio Público e Registro Acadêmico da 4ª Chamada Complementar

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 - Informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual da COCPE (www.vestibular.funtefpr.org.br).

Parágrafo único. No caso de alterações ou cancelamento de provas, os candidatos serão submetidos a novas provas, sem a necessidade de novo pagamento de taxa.

Art. 87 - As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 88 - Os documentos relativos ao *Processo Seletivo IFPR 2016* fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida.

Art. 89 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o *Processo Seletivo IFPR 2016* ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 90 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em curso cancelado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vaga existente e que esteja esgotada a lista de espera do curso, conforme edital complementar.

Art. 91 - Em caso de dúvidas, o IFPR atenderá os candidatos através do *e-mail* <processoseletivo@ifpr.edu.br> ou <naps@ifpr.edu.br>.

Art. 92 - Qualquer informação em relação ao *Processo Seletivo IFPR 2016* que o candidato venha a solicitar por telefone, *e-mail* ou fax não se reveste de caráter oficial.

Art. 93 - A interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o *Processo Seletivo IFPR 2016* ou determinar a nulidade deste Edital.

Art. 94 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 95 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo (COCPE) e pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

Curitiba, 09 de setembro de 2015.

ÉLIO DE ALMEIDA CORDEIRO
Reitor *Pro tempore*

****O original encontra-se assinado.***

ANEXO I
CURSOS E VAGAS OFERTADAS

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	3 anos
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos

CAMPUS CURITIBA						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noite	36	4 anos
Gestão Pública	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	2,5 anos

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	3 anos
Engenharia de Aquicultura	Superior	Bacharelado	1	Integral	36	5 anos
Física	Superior	Licenciatura	1	Tarde	36	4 anos

CAMPUS IRATI						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	3 anos

CAMPUS IVAIPORÃ						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos

CAMPUS JACAREZINHO						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Química com ênfase em Ciências Naturais	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos

CAMPUS LONDRINA						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Manhã	36	3 anos
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos

CAMPUS PALMAS						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Administração	Superior	Bacharelado	1	Noite	36	4 Anos
Artes Visuais	Superior	Licenciatura	1	Noite Manhã (2 Sábados/ Mês)	36	4 Anos
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 Anos
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noite	36	4 Anos
Direito	Superior	Bacharelado	1	Noite	36	5 Anos
Educação Física	Superior	Licenciatura	1	Noite (1 Tarde/semana)	36	4 Anos
Enfermagem	Superior	Bacharelado	1	Manhã e Tarde	27	5 Anos
Engenharia Agrônoma	Superior	Bacharelado	1	Manhã e Tarde	36	5 Anos
Farmácia	Superior	Bacharelado	1	Manhã e Tarde	40*	5 Anos
Letras – Português/Inglês	Superior	Licenciatura	1	Noite (1 Tarde/Semana)	36	4 Anos
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Noite (1 Tarde/Semana)	36	4 Anos
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite (1 Tarde/semana)	36	4 Anos
Sistemas de Informação	Superior	Bacharelado	1	Noite	36	4 Anos

* Não haverá ingresso pelo Sisu.

CAMPUS PARANAGUÁ						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Manhã	36	3 anos
Ciências Sociais	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos
Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos
Manutenção Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	4 anos

CAMPUS PARANAÍ						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	3 anos
Química	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos

CAMPUS TELÊMACO BORBA						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	4 anos
Automação Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noite	36	4 anos
Física	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos

CAMPUS UMUARAMA						
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noite	36	4 anos

TOTAL DE VAGAS: 1.255

ANEXO II
EDITAL IFPR Nº 20/2015

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO
CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO E TECNOLOGIA)

Distribuição do número de vagas											
Número de vagas por turma	Vagas do Processo Seletivo IFPR										Sisu
	Cotas de inclusão									Concorrência Geral	
	Escola pública						Pretos ou Pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência		
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>							
	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas					
Categorias*	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	-
40	2	1	7	2	1	7	4	2	2	8	4
30	2	1	5	2	1	5	3	1	1	6	3

***Categorias que devem ser indicadas no formulário de inscrição:**

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C6: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C7: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C8: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C9: Vagas reservadas para candidatos com deficiência;

C10: Vagas reservadas para concorrência geral.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO
CURSOS SUPERIORES (LICENCIATURA)**

Distribuição do número de vagas												
Número de vagas por turma	Vagas do Processo Seletivo IFPR											
	Cotas de inclusão									Concorrência Geral	Docentes do Magistério	Sisu
	Escola pública						Pretos ou Pardos	Indígena	Pessoas com deficiência			
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>								
	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas						
Categoria*	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	
40	3	1	4	3	1	4	3	1	1	5	10	4

***Categorias que devem ser indicadas no formulário de inscrição:**

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C6: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

C7: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C8: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C9: Vagas reservadas para candidatos com deficiência;

C10: Vagas reservadas para concorrência geral;

C11: Vagas reservadas para docentes do magistério.

ANEXO III
EDITAL IFPR Nº 20/2015
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 Natural: _____ RG: _____ CPF: _____ Sexo: (F) (M)
 Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefones: _____
 Nome da mãe: _____ E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2016*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação anexa a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do pedido de isenção.

Entrego anexo a este pedido:

- () Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original.
- () Comprovante de bolsa integral em rede de escola privada.
- () Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) no CadÚnico.
- () Extrato de recebimento do Benefício Social de renda de um dos últimos 3 meses.
- () Cópia do Cartão Bolsa Família.
- () Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme Anexo IV do Edital IFPR nº 20/2015.
- () Cópia do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

Obs.: Além da cópia do Histórico Escolar e do boleto bancário, anexar apenas 1 (um) dos demais documentos listados acima.

_____, _____ de _____ de 2015

 Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de **15 de setembro a 02 de outubro de 2015**, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2016*, na Secretaria Acadêmica do *campus* do IFPR para o qual o candidato se inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 20/2015, tendo seu pedido sido:

() **Deferido** () **Indeferido**

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o candidato _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº 20/2015, tendo seu pedido sido:

() **Deferido** () **Indeferido**

Campus: _____

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ **Data:** ____/____/____

ANEXO IV
EDITAL IFPR Nº 20/2015

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL DOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS.

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO, BEM COMO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que não possuam inscrição no CadÚnico):

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.3 e 1.4

1.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos contracheques dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015.

1.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.4, 2.5 e 2.6

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

2.6 Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.3 e 3.4

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS **de maio, junho e julho** do ano de 2015 do pagamento de benefício;

3.4 O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual abaixo: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.3, 4.4 e 4.5;

4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015, compatíveis com a renda declarada;

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.3 e 5.4

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015;

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos meses **de maio, junho e julho** do ano de 2015.

Observação: caso o candidato, nas situações anteriores, não possua algum dos documentos listados, nem equivalentes, poderá entregar uma declaração de próprio. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do *Processo Seletivo IFPR 2016*.

6. TRABALHADORES INFORMAIS (Sem Vínculo Empregatício)

6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco);

6.2. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação;

6.3. Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL – EDITAL IFPR Nº 20/2015	
Eu, _____,	portador do RG nº _____,
_____,	órgão expedidor _____ e do CPF _____
residente _____	no endereço _____,
declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.	
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.	
_____, ____ / ____ / ____ (local, data)	
_____ (assinatura do declarante)	

ANEXO V
EDITAL IFPR Nº 20/2015

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela abaixo. **OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO IV.**

Nome	Parentesco	Idade	RG (levar cópia simples)	CPF	Renda Mensal Bruta - R\$ (item obrigatório a partir dos 18 anos)
				Total (R\$):	

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal

ANEXO VI

**EDITAL IFPR Nº 20/2015
DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

(Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, pro-
ventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do
trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio
e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumen-
to, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam o cancelamento da inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura

**ANEXO VII
EDITAL IFPR Nº 20/2015**

**CONTEÚDOS PARA O ENSINO SUPERIOR
(Programa de conteúdos com base no Ensino Médio)**

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

REDAÇÃO - A prova de redação constará de 1 (um) tema que deverá ser desenvolvido conforme as orientações constantes da prova. Serão consideradas as competências elencadas no Anexo VIII deste Edital, primando pela clareza, coesão e coerência.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e análise de textos. Efeitos de sentido. Gêneros textuais em sua produção, modalidade e circulação. Recursos verbais e não-verbais e suas funções no texto. Identificação, distinção e comparação de informações expressas no texto. Coesão e coerência textuais. Referências intertextuais. Variedades do uso da Língua Portuguesa. Elementos linguísticos lexicais, morfológicos, sintáticos e semânticos. Estratégias argumentativas. Produção e circulação de diferentes gêneros literários. Compreensão e análise de textos literários.

LÍNGUA INGLESA - Leitura, compreensão e análise de textos. Gêneros textuais. Identificação, distinção e seleção de informações nos textos. Estrutura da Língua Inglesa e elementos linguísticos organizacionais do texto. Significação de palavras e expressões, e suas relações semânticas no texto. Conteúdos e aspectos gramaticais contextualizados.

LÍNGUA ESPANHOLA - Leitura e compreensão de textos em Espanhol como Língua Estrangeira (ELE). Identificação, articulação e comparação de ideias principais, ideias secundárias e informações específicas expressas no texto em ELE. Identificação de referências intertextuais em textos escritos em Língua Espanhola. Conhecimento dos elementos linguísticos organizacionais, coesão e coerência textuais em Língua Espanhola. Reconhecimento das tipologias textuais (descritiva, narrativa e argumentativa) e dos diversos gêneros textuais em ELE. Identificação do uso adequado do discurso ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido em ELE. Saber distinguir, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas regionais e de registro formal e informal em Língua Espanhola. Reconhecimento de recursos verbais e não verbais e suas funções no texto em ELE. Reconhecimento da importância da produção artística e cultural em Língua Espanhola como representação da diversidade linguística e social. Língua estrangeira moderna como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.

2) MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - A prova de Matemática, esta orientada na interpretação, compreensão e utilização do raciocínio lógico, na resolução de situações problemas que envolvam:

- a) identificação, análise e aplicação de funções (funções polinomiais, quadráticas, exponencial, logarítmicas e trigonométricas);
- b) identificação e resolução de problemas que envolvam sequências numéricas (através de progressão aritmética e progressão geométrica);

c) Identificação, classificação e resolução de operações matriciais (adição, subtração, multiplicação, inversa), bem como determinação de determinantes de ordem n diversas.

d) Classificação e resolução de um sistemas de equações lineares (através de métodos de Cramer e Escalonamento);

e) Identificação, classificação e determinação de medidas desconhecidas de figuras geométricas, bem como calculo de área e volume (através de figuras planas e espaciais);

f) Identificação, análise e cálculo de expressões trigonométricas (trigonometria no triângulo retângulo, relações trigonométricas e ciclo trigonométrico);

g) tratamento da informação através de dados estatísticos (medidas de posição, tabelas e gráficos);

3) CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

FÍSICA - Cinemática. Impulso, quantidade de movimento e conservação de quantidade de movimento. Leis de Newton. Condições de equilíbrio. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Calor e temperatura. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA – **1) Introdução ao estudo da Química:** constituição da matéria e energia; fenômenos químicos e físicos; estados físicos da matéria. **2) Substância pura e mistura:** substância pura e mistura; substância simples e composta; alotropia; mistura homogênea e heterogênea; métodos de separação. **3) Estrutura do átomo:** partículas atômicas fundamentais; modelos atômicos; número atômico e número de massa; elemento químico; isótopos; íon; número quântico; configuração eletrônica. **4) Classificação periódica dos elementos:** organização localização e classificação dos elementos; propriedades periódicas. **5) Ligação química:** ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; geometria molecular e forças intermoleculares. **6) Função inorgânica:** ácidos, bases, sais e óxidos; dissociação e ionização; nomenclatura, classificação, propriedades e aplicações. **7) Termoquímica:** processos exotérmicos e endotérmicos; entalpia; equações termoquímicas e Lei de Hess. **8) Eletroquímica:** número de oxidação; oxidação e redução; balanceamento de reações de oxido-redução; pilhas; potencial das pilhas; corrosão e proteção de metais; eletrólise e aspectos quantitativos da eletrólise. **9) Cinética química:** velocidade média de uma reação química; teoria das colisões; equação e constante de velocidade; fatores que interferem na velocidade das reações; catalisadores. **10) Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas:** constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão; deslocamento de equilíbrio; constante de ionização; produto iônico da água e pH; hidrólise salina e constante do produto de solubilidade. **11) Soluções:** soluto e solvente; processo de dissolução; solubilidade e temperatura: curva de solubilidade, soluções saturadas e supersaturadas. **12) Química orgânica:** nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; isomeria e compostos orgânicos; reações orgânicas. **13) Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente:** Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos.

Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

BIOLOGIA – 1) Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. 2) Estrutura e fisiologia celular. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Fluxo da informação genética. Síntese proteica. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. 3) Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. 4) Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. 5) Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. 6) Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis.

4) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA – 1) Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. Uso e conservação dos recursos naturais. 2) A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. 3) O processo da industrialização brasileira e sua relação com a urbanização

e as transformações sociais e trabalhistas. 4) A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos da população. 5) Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade na sociedade capitalista. 6) As diversas regionalizações no espaço geográfico. 7) Diversidade territorial como produto da desigualdade econômica e social.

HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização *versus* Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

FILOSOFIA - Reflexão sobre as diferentes dimensões da existência humana: espiritualidade, sentido da vida, nascimento e morte, emoções (alegria, tédio, angústia), tempo, espaço. Indivíduo, sociedade e a natureza do Estado. As formas de governo: representação, participação e cidadania. Reflexão ética e conduta ética, ser e dever ser, a felicidade e o bem viver, justiça (individual e coletiva), liberdade e necessidade, virtudes, as relações humanas e o poder. Democracia e cidadania. O fenômeno estético: reflexão sobre o lugar da arte e do belo no mundo contemporâneo, especialmente em relação às artes plásticas, música, literatura e poesia.

SOCIOLOGIA - As principais categorias de análise das ciências sociais contemporâneas: desigualdade social; estratificação e diferenciação social; formas de organização do trabalho; cultura, etnicidade e raça; socialização e institucionalização; globalização; organização política brasileira; democracia; partidos políticos e movimentos sociais. Reflexão acerca de questões sociais contemporâneas, tais como: violência e criminalidade; direitos humanos, racismo; pobreza e exclusão social; meios de comunicação; desemprego; sociodiversidade e multiculturalismo; questão agrária; religiões e religiosidades; participação política e cidadania

ANEXO VIII
EDITAL IFPR Nº 20/2015

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A REDAÇÃO*

Baseada nas quatro competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação do *Processo Seletivo IFPR 2016* para os Cursos Superiores é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de uma situação/problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em prosa.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2016 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa”.

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema e/ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

*Baseada no Edital nº 01, de 08 de maio de 2013, do Ministério da Educação.

ANEXO IX
EDITAL IFPR Nº 20/2015

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, portador do
RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei,
que não possuo escolaridade de nível superior.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura

ANEXO X
EDITAL IFPR Nº 20/2015
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº 20/2015 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura

ANEXO XI
EDITAL IFPR Nº 20/2015
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº 20/2015 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos autodeclarados indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura

ANEXO XII

EDITAL IFPR Nº 20/2015

COMUNICADO - MODELO

3ª Chamada Complementar

Processo Seletivo IFPR 2016 – Edital nº 20/2015

Convocação de candidatos em lista de espera para ocupação de vagas remanescentes – via Chamada Oral

CAMPUS:

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera a participarem de uma sessão, no *campus* em que concorrem à vaga, no dia **xx de xxxxxxx de 2016**, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS _____ – Auditório/Sala _____, situado na Rua/Av. _____, Telefone: _____, às _____ h do dia **xx de xxxxxx de 2016**.

2. Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado.

2.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou mãe, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.

4. Durante a sessão, será efetuada chamada oral nominal dos candidatos em lista de espera, por ordem de classificação no curso, independentemente do sistema de cotas, até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 72 do Edital nº 20/2015, disponível na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual DEEPS, uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término da chamada oral.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se na tabela a seguir:

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Licenciatura/Tecnologia/Bacharelado) – **Período:** _____
Número de Vagas: _____

	Inscrição	Nome Completo
1		
2		
3		
4		
5		

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Licenciatura/Tecnologia/Bacharelado) – **Período:** _____
Número de Vagas: _____

	Inscrição	Nome Completo
1		
2		
3		
4		
5		

_____, **xx de xxxxxxxx de 2016**

ANEXO XIII
EDITAL IFPR Nº 20/2015

COMUNICADO - MODELO

4ª Chamada Complementar
Processo Seletivo IFPR 2016 – Edital nº 20/2015

SORTEIO PÚBLICO

CAMPUS _____

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia _____, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS _____ – Sala _____, situado _____ . Telefone: _____, às _____ **do dia**
_____.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital nº 20/2015, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR 2016*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR 2016*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.

4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 72 do Edital nº 20/2015, disponível na página virtual do Naps/IFPR (<http://naps.ifpr.edu.br/>) e na página virtual do DEPPS, uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

Vagas

Curso	Oferta	Período	Número de vagas

_____, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2016